



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº. 33761	pág. 517
de: 14, 05, 2018	
Caderno: Public. Divisor	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 190/2018	
INTERESSADO (A):	Ana Paula Simões Corrêa
ASSUNTO:	Solicitação de prorrogação de bolsa no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO – Edital nº 002/2015 – Decisão nº 202/2015-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00000422.2018FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o pleito apresentado pela discente **Ana Paula Simões Corrêa**, quanto à prorrogação por mais 06 (seis) meses do benefício concedido no âmbito do Programa RH-DOUTORADO – Edital nº 002/2015, em função de recomendações da banca de qualificação que impactaram no prazo de conclusão original do projeto;

b) o Despacho do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/FAPEAM informando que:

I – a Decisão nº 202/2015-CD/FAPEAM aprovou a proposta da interessada submetida ao Edital nº 002/2015 – RH-DOUTORADO e concedeu 34 (trinta e quatro) mensalidades de bolsa na modalidade DR-A, com implementação no período de agosto de 2015 a maio de 2018, para participar do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP;

II – o item 4.1, alínea “a” do Edital em referência prevê a concessão de bolsa de doutorado até no máximo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de início do curso informada no comprovante de matrícula;

III – a bolsista apresentou Atestado de Matrícula atualizado, bem como o Formulário de Apresentação de Proposta Complementar que informa seu ingresso no curso de doutoramento em maio de 2015, com término previsto para novembro de 2018, totalizando 42 (quarenta e dois) meses de duração, e ainda, a Carta com justificativa e anuência do Orientador;

c) o despacho da Gerência de Orçamento – GEOR informando que esta Fundação dispõe de orçamento para atendimento do pleito,

DECIDE:

I **DEFERIR** o pedido de prorrogação da bolsa apresentado pela bolsista **Ana Paula Simões Corrêa** pelos 06 (seis) meses pleiteados, compreendendo o período de junho de 2018 a novembro de 2018, em observância ao disposto no item 4.1, alínea “a” do Edital nº 002/2015, no âmbito do Programa RH-DOUTORADO, visto que a concessão não ultrapassará os 48 (quarenta e oito) meses do curso;

II **DETERMINAR** que após a conclusão do curso de doutorado, sejam apresentados os documentos exigidos no item 11, alíneas “f” e “g”, e item 13, subitem 13.6, do Edital supracitado, cujo eventual descumprimento ensejará na devolução do recurso recebido.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 04 de abril de 2018.


Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro